



## TERMO DE REFERÊNCIA - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

Registra-se que, caso as informações constantes neste instrumento conflitem com as estabelecidas no respectivo edital e seus anexos, prevalecerá o texto indicado neste Termo de Referência.

ÁREA DEMANDANTE/SIGLA					
Diretoria de Administração e Finanças - DIRAFI					
1 - DEFINIÇÃO COMPLETA DO OBJETO					
<b>1.1 - Descrição do objeto:</b> Aquisição e instalação de <b>fechaduras digitais de sobrepor</b> , bem comum, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.					
Lote	Item	Descrição de cada item	Unidade	Quantidade	Código Comprasnet
-	1	Fechaduras digitais de sobrepor	Unidade	5	312900
<b>1.2 - Agrupamento de itens:</b> A presente contratação será por itens isolados.					
2 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO					
<b>2.1 - Especificações técnicas, características ou padrões mínimos de qualidade para o bem a ser contratado, além das já mencionadas na descrição do item no tópico anterior:</b>					
<b>2.1.1 -</b> Constitui objeto do presente Termo de Referência a AQUISIÇÃO e INSTALAÇÃO de 5 (cinco) Fechaduras Digitais com recursos de abertura, no mínimo, por biometria, por senha, cartão RFID e por chave mecânica.					
<b>2.1.2 -</b> O fornecimento deverá ser realizado com a devida remoção da fechadura mecânica, se existente, e a respectiva INSTALAÇÃO da nova fechadura, com toda e qualquer configuração necessária ao seu pleno funcionamento.					



## TERMO DE REFERÊNCIA - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

### 2.1.3 - DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS

A Fechadura Digital a ser fornecida e instalada deverá atender às seguintes características técnicas mínimas obrigatórias:

- a - Fechadura do tipo “esquerda” ou do tipo “reversível”, de sobrepor, para uso em porta automática de vidro com abertura horizontal;
- b - Tipos de Abertura: ter, no mínimo, as opções de abertura por Biometria (leitura de impressões digitais), por Senha, por Cartão RFID e por Chave Mecânica;
- c - Capacidade de cadastro de, no mínimo, 100 (cem) impressões digitais, com o mínimo de 2 (duas) digitais por usuário;
- d - Capacidade de cadastro de, no mínimo, 25 (vinte e cinco) senhas de 6 a 8 dígitos;
- e - Capacidade de cadastro de, no mínimo, 25 (vinte e cinco) cartões RFID;
- f - Todos os cadastros de digitais, senhas e cartões de abertura deverão ser feitos através de aplicativo próprio fornecido junto com a fechadura (disponível para sistema IOS e Android) OU na própria fechadura;
- g - Ser fornecida com pelo menos 2 (duas) chaves mecânicas;
- h - Ser fornecida com pelo menos 5 (cinco) cartões de abertura;
- i - Possuir alimentação por, no máximo, 4 (quatro) pilhas alcalinas tamanho AA ou AAA de 1,5 volts;
- j - Possuir trava, no mínimo, tripla;
- k - O serviço de instalação configuração da fechadura e testes deverá ser executado por profissional devidamente capacitado para a tarefa, sendo de total responsabilidade da licitante vencedora;
- l - Todos os serviços e os materiais necessários para a instalação e configuração completa da fechadura deverão estar contemplados na proposta de preços, incluindo a remoção da fechadura atual com o devido acabamento na porta.

### 2.1.4 - GARANTIA E SUPORTE DA FECHADURA E DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO

2.1.4.1 Os produtos fornecidos e serviços deverão estar cobertos por garantia, compreendendo os defeitos decorrentes de projeto, fabricação, construção ou montagem, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, a contar da efetiva instalação da fechadura;

2.1.4.2 Os chamados técnicos serão efetuados por meio informado pelo fornecedor, podendo ser e-mail, Internet (através do site do fabricante) ou telefone 0800 ou a cobrar, da empresa contratada, assistência técnica autorizada ou terceiro responsável pela manutenção dos equipamentos ou do próprio fabricante;

2.1.4.3 Os eventuais chamados técnicos deverão ser atendidos em até 72 horas



## **TERMO DE REFERÊNCIA - BENS**

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

para defeitos que não impeçam o funcionamento da fechadura e em até 24 horas para defeitos que acarretem o não funcionamento da fechadura, inclusive em feriados e finais de semana.

### **2.1.5 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

- a) Planejar, conduzir e executar os serviços, com integral observância das disposições deste termo de referência, cumprindo fielmente todas as disposições legais referentes ao objeto deste Termo de Referência, em especial as Normas Regulamentadoras nº 10 (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade), providenciando qualquer treinamento necessário;
- b) Fornecer todos os EPI (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) exigidos pela legislação vigente, aos empregados utilizados na execução dos serviços;
- c) Utilizar pessoal qualificado e em número suficiente à execução dos serviços, sendo a única responsável pelas obrigações decorrentes dos contratos de trabalho de seus empregados, inclusive por eventuais inadimplementos trabalhistas em que possa incorrer;
- d) Manter seus profissionais devidamente uniformizados e identificados;
- e) Responder de maneira conclusiva e por escrito às comunicações emitidas pela CMBH em até 24 (vinte e quatro) horas;
- f) Responsabilizar-se por qualquer indenização em decorrência de danos ou prejuízos causados à CMBH, ou a terceiros, por ação, ou omissão sua, ou de terceiros a ela relacionados, bem como pela inobservância, ou infração de disposições legais, regulamentos ou posturas;
- g) Recuperar áreas ou bens direta ou indiretamente relacionados ao seu trabalho e deixá-los em seu estado original, caso venha, como resultado de suas operações, a prejudicá-las;

### **2.1.6 OBRIGAÇÕES DA CMBH**

- a) Proporcionar as condições indispensáveis à boa execução do objeto, prestando todas as informações e esclarecimentos necessários;
- b) Acompanhar, avaliar e fiscalizar se os serviços executados pela CONTRATADA estão de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência;
- c) Aplicar as penalidades cabíveis, previstas no Termo de Referência;
- d) Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

### **2.2 - Foi necessário exigir marca?**



## TERMO DE REFERÊNCIA - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

Não.

### 3 - VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO E INDICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO

**3.1** - O início da vigência da presente contratação está previsto para a seguinte data: na data da assinatura da nota de empenho.

**3.2** - A duração da vigência será:

Até o final do exercício da contratação.

**3.3** - Em caso de vigência superior a 12 meses, justificar a vantajosidade da contratação pelo período solicitado:

Não se aplica.

**3.4** - Há possibilidade de prorrogação?

Não. Em razão de: não poder ultrapassar os créditos do exercício financeiro.

### 4 - EXECUÇÃO CONTRATUAL

**4.1** - A gestão da contratação será atribuída ao titular do seguinte setor: DIRAFI

**4.2** - Em razão da natureza do objeto, do volume de bens e seus valores, a fiscalização:

será realizada pela Seção de Manutenção da DIRAFI.

**4.3** - O faturamento será realizado:

Ao final da entrega do bem.

**4.4** - O reajuste do contrato terá como referência:

A variação acumulada do IPCA no período, observado o interstício mínimo de 1 (um) ano contado a partir do **orçamento estimado** ou do último reajuste.

**4.5** - A forma de entrega dos bens é:

Única. Para todos os itens

**4.5.1** - Forma de parcelamento: não há



## TERMO DE REFERÊNCIA - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

**4.6** - O prazo de entrega dos bens é de, no máximo, 3 (três) dias úteis, a contar: ( **x** ) da emissão da ordem de compra.

**4.7** - A entrega do(s) bem(ns) será feita pela CONTRATADA, sem quaisquer ônus adicionais para a CMBH, no seguinte endereço: Avenida dos Andradas, nº3.000, Segundo andar, Boulevard Tower.

**4.8** - Regras para o recebimento provisório e definitivo:

O recebimento provisório ocorrerá no ato da instalação. O recebimento definitivo ocorrerá após a efetiva análise pelo fiscal do perfeito funcionamento dos equipamentos devidamente instalados, o que deverá ocorrer em até 03 (três) dias úteis após o recebimento provisório.

### 5 - FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Este processo tem como objeto a aquisição de fechaduras eletrônicas digitais e justifica-se pela necessidade de atender às demandas de segurança e praticidade nas 4 portas de entrada e saídas no edifício complementar da CMBH, bem como na porta da sala do Centro de Processamento de Dados (CPD), onde estão concentrados todos os servidores e serviços de tecnologia, visando manter um padrão já existente de qualidade e segurança na guarda dos bens patrimoniais e documentais existentes nestas salas.

Previamente à locação do espaço pela CMBH, o controle da entrada ao andar era feito por meio de fechadura eletrônica, de modo que a porta lá existente no local já está adequada para implantação deste tipo de solução. Considerando que a adaptação para fechadura eletrônica é diferente da manual, seria necessária intervenção na estrutura existente para instalação de outro tipo de fechadura, o que causaria possíveis danos a porta que, por se tratar de imóvel alugado, precisaria ser recomposta ao final da locação, representando gastos significativamente maiores.

Ademais, no local, a segurança contratada integra a segurança do condomínio, sendo uma entrada única no edifício sem necessidade de setores especiais para controle de público ao andar tal como na sede da CMBH, de forma que as chaves comuns não garantem que apenas os servidores expressamente autorizados



## TERMO DE REFERÊNCIA - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

tenham acesso ao ambiente e podem dificultar o acesso de pessoas autorizadas que precisem ingressar no local fora dos horários regulamentares, já que não há setor especial de posse de chaves reservas tal como na sede. Assim, a solução encontrada pela CMBH, para aumentar a segurança, foi providenciar a aquisição de fechadura eletrônica digital que fornece vários métodos de abertura da porta (por senha numérica, biometria, proximidade, etc.), permite definir horários de acesso, entre outros benefícios. De posse desse material, será possível montar um sistema de segurança e controle de acesso mais completo.

Por fim, considerando que se trata de imóvel alugado, cumpre-se ressaltar que ao final da locação as fechaduras eletrônicas poderão ser retiradas/desinstaladas do imóvel e utilizadas na própria sede da CMBH, em áreas de carecem de controle de acesso restrito, tais como sala de vigilância, por exemplo.

A previsão de custo total é de aproximadamente R\$ 3.883,20 (três mil, oitocentos e oitenta e três reais e vinte centavos), valor obtido a partir da média dos orçamentos, que acompanham esse processo, conseguido através de cotação de preço usando-se o Banco de Preços, multiplicado pelo quantitativo de 5 (cinco) unidades. Salientamos também que os orçamentos comprovam que o valor estimado está compatível com os praticados no mercado e no âmbito da Administração Pública

Declara-se que os itens de consumo possuem qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, nos termos do art. 33, §2º, da Portaria nº 20.453/2022.

### 6 - FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação será formalizada por Nota de Empenho, pois se trata de situação prevista nos incisos I ou II do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

### 7 - DISPOSIÇÕES SOBRE POSSÍVEIS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

7.1 - Dentre as recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, a presente licitação observará os seguintes critérios elencados no art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1 de 19 de janeiro de 2010:

7.1.1. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT;

7.1.2. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de



## TERMO DE REFERÊNCIA - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

certificação do INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

7.1.3. Que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

7.1.4. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

7.1.5. A comprovação do disposto nesta cláusula poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências deste Termo de Referência.

### 8 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

8.1. A visita técnica será FACULTATIVA aos interessados a fim de, se for o caso, realizar prévia vistoria no local em que serão executados os serviços previstos neste lote;

8.2. A eventual vistoria técnica, se ocorrer, deverá acontecer com antecedência mínima de 1 (um) dia útil, contado da data limite para apresentação de propostas;

8.3. Não será realizada vistoria fora do prazo estabelecido;

8.4. Se a empresa licitante optar por fazer a vistoria, a mesma deverá ser realizada por responsável técnico ou representante da pessoa jurídica interessada em participar da disputa, que deverá comparecer municiado de identificação pessoal e de comprovante de vínculo com a empresa.

8.5. No caso da LICITANTE optar pela não realização da VISITA TÉCNICA, será de sua única e exclusiva responsabilidade a ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação das condições locais, não cabendo posterior justificativa ou transferência de responsabilidade por desconhecimento dos respectivos locais e/ou condições existentes."

### 9 - DATA E ASSINATURAS

Belo Horizonte, 27 de setembro de 2023.

**Área demandante:**



# CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

---

## **TERMO DE REFERÊNCIA - BENS**

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

---

**Área gestora:**

**Diretoria ou equivalente da área demandante:**